

# PEC 6: a desconstitucionalização e privatização da previdência social

*aspectos paramétricos*

Fevereiro 2019



**Desmonte do papel social do Estado**

# Como se explica a diferença nos números entre o Governo e a ANFIP?

	R\$ MILHÕES
<b>ANFIP</b>	
RECEITAS DA SEGURIDADE	780.332
DESPEAS DA SEGURIDADE	-837.190
RESULTADO	-56.858
<b>GOVERNO (ACRESCENTA)</b>	
DRU (reduz as receitas da Seguridade)	-159.050
RESULTADO DO RPPS E MILITARES (aumenta a despesa)	-76.081
<b>RESULTADO</b>	<b>-291.989</b>

# Dívida Ativa

**Dívida** ativa 432,9 bi (em jan/2017) cresce 15% a.a (PGFN) [débitos de contribuições previdenciárias dos empregadores e dos segurados, contribuições devidas a terceiros...]

+ 307,7 bi (fev/2017) COFINS

+ 194,9 bi (fev/2017) PIS e CSLL

**935,5 bi**

Dos 432,9 bi - os 100 maiores devedores com débitos exigíveis, ou seja, aqueles que não estão parcelados, garantidos ou suspensos por decisão judicial, esse valor cai para R\$ 33 bilhões

Percentual de recuperação de dívida no ano 0,3%.

Composição da Fatura		RS
Energia		38,59
Transmissao		4,56
Distribuicao		26,73
Enc. Setoriais		24,89
Tributos		49,64
Perdas		6,26

Consumos Faturados em kWh		
Dias		Consumo Diário
2017 MAR 30	252,0	8,4
FEV 30	253,0	8,43
JAN 28	238,0	8,5
2016 DEZ 31	212,0	6,42
NOV 29	167,0	5,76
OUT 31	180,0	5,45
SET 29	176,0	6,07
AGO 30	238,0	7,93
JUL 31	367,0	11,47
JUN 30	243,0	8,1
MAI 29	336,0	11,59
ABR 30	209,0	6,33
MAR 29	403,0	13,9

Tributos (Valores incluídos no preço)			
ICMS Base de Cálculo (R\$)	150,67	aliquota 30%	R\$ 45,20
PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005		aliquota 2,9461%	R\$ 4,44

# Desonerações (renúncias) de receitas da Seguridade Social

**Previdência Social tem rombo de R\$ 85,8 bilhões em 2015 - Economia**  
<https://www.correiobraziliense.com.br/.../previdencia-social-tem-rombo-de-r-85-8-bil...>  
 28 de jan de 2016 - O governo estima que o deficit na previdência social ultrapasse os R\$ 121 bilhões em 2016, em meio ao aumento do desemprego e ...

Ano	Desoneração Total*	% do PIB <sup>(1)</sup>	Desonerações de Contribuições Sociais				Total das Desonerações de Receitas da Seguridade Social	% do PIB
			Contrib. p/ Previdência Social <sup>(2)</sup>	COFINS	CSLL	PIS/PASEP		
2007	<b>102.673</b>	<b>3,95</b>	n.d.	13.351	2.958	2.377	<b>18.686</b>	<b>0,81</b>
2008	<b>114.755</b>	<b>3,78</b>	n.d.	20.058	4.525	3.732	<b>28.315</b>	<b>1,03</b>
2009	<b>116.098</b>	<b>3,65</b>	17.905	29.418	6.087	5.651	<b>59.061</b>	<b>1,85</b>
2010	<b>113.861</b>	<b>3,60</b>	18.183	33.883	8.333	6.955	<b>67.354</b>	<b>2,02</b>
2011	<b>152.406</b>	<b>3,68</b>	21.156	34.618	5.830	6.542	<b>68.146</b>	<b>1,75</b>
2012	<b>182.410</b>	<b>4,15</b>	24.412	41.376	6.976	8.145	<b>80.909</b>	<b>1,78</b>
2013	<b>225.630</b>	<b>4,66</b>	33.742	46.142	8.788	9.060	<b>97.732</b>	<b>1,97</b>
2014	<b>253.902</b>	<b>4,92</b>	57.092	58.510	9.301	11.639	<b>136.542</b>	<b>2,60</b>
2015	<b>282.437</b>	<b>4,93</b>	62.517	70.538	10.490	14.100	<b>157.645</b>	<b>2,75</b>
2016	<b>271.006</b>	<b>4,33</b>	54.349	64.558	11.171	12.887	<b>142.965</b>	<b>2,29</b>

Fonte: Receita Federal, Ministério da Fazenda. Demonstrativo dos Gastos Tributários (DGT). PLOA (projeções) e Relatório de Bases Efetivas.

Notas:

(1) Dados de 2007 a 2014, Bases Efetivas. Dados de 2015 e 2016, dados estimados, PLOA-projeções.

(2) Gastos com contribuição para previdência inclui: Copa do Mundo(isenção à FIFA e entidades organizadoras); desoneração da folha de salários; donas de casa; entidades filantrópicas; exportação da produção rural; MEI (microempreendedor individual); Olimpíadas 2016 (isenção patronal ao comitê organizador); Simples Nacional; TI e TIC, indústrias de transformação e setor hoteleiro. Nem todas as rubricas estão contidas em todos os anos.

# Relatório da previdência do senado

---

Em apenas quatro anos R\$ 125 bilhões descontados dos trabalhadores não foi repassado à Previdência

Os maiores devedores da Previdência Social (grandes empresas capitalistas) acumulam um débito de cerca R\$ 450 bilhões

“os R\$ 450 bilhões de débito das empresas devedoras do INSS pagaria por um ano todos os cerca de 22 milhões de aposentados e pensionistas que ganham um salário mínimo e ainda sobraria dinheiro” (Subseção DIEESE na CUT)

Os maiores devedores destacam-se grandes conglomerados capitalistas industriais e bancos

# Maiores devedores

---

JBS/Friboi: R\$ 2,395 bilhões

Associação Educacional Luterana do Brasil: R\$ 1,783 bilhão

Marfrig (carnes): com R\$ 1,162 bilhão

Vale: R\$ 276 milhões

# Características gerais da PEC 6/2019

---

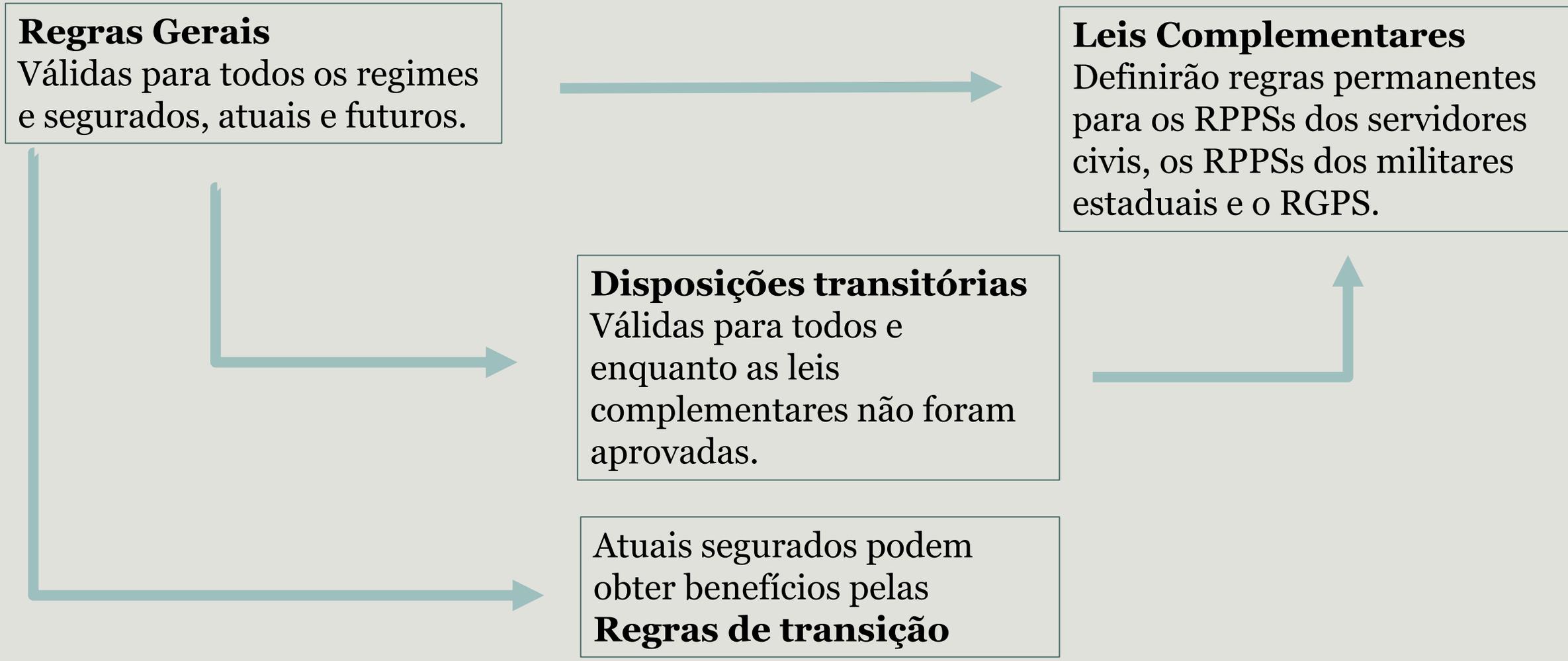
- A reforma da previdência é apresentada com o objetivo de buscar equilíbrio entre receita e despesa. *Objetivo fiscal*.
- Mas ...
- É uma **completa transformação nos fundamentos da Seguridade Social**: modifica os princípios da solidariedade, da universalidade, do provimento público de proteção social, por outros, baseados no **individualismo**
- Transfere progressivamente o fundo público para o sistema financeiro privado (introduz o sistema de capitalização)

# Características gerais da PEC 6/2019

---

- ❖ Mudança estrutural na seguridade e privatização da previdência
- ❖ Reestruturação dos RPPs dos estados e municípios
- ❖ Mudanças paramétricas

# Estrutura lógica da PEC: Leis complementares e dispositivos de transição



Retira as principais regras previdenciárias da Constituição federal

Cria uma espécie de LR previdenciária –

- Fica proibida a utilização de recursos dos RPPSs e do fundo previdenciário em despesas que não as relativas ao pagamento de benefícios ou aquelas necessárias para sua organização e funcionamento (Art. 167, XII).
- Os RPPSs deverão ter **equilíbrio financeiro e atuarial**, a ser comprovado pela garantia de equivalência entre receitas e despesas apuradas atuarialmente, junto com ativos vinculados ao regime, que “evidenciem a solvência e liquidez do plano de benefícios” (art. 40, § 7º).
- A proposta torna obrigatória aos entes dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) a instituição de **Regime de Previdência Complementar (RPC)**, em **regime de CD** os benefícios do RPPS ficam limitados ao teto do RGPS para os servidores admitidos a partir de então (art. 40, § 14).
- Em relação aos **policiais militares e bombeiros militares**, a fixação de regras para a inatividade e a pensão por morte passa a ser de competência da União a (art. 22, XXI) e se dará por meio de lei complementar de iniciativa do Executivo federal. A proposta estende aos militares dos estados as regras de idade e outras relativas à transferência para a inatividade que hoje se aplicam às Forças Armadas (art. 42, § 1º).

Lei complementar que tratará desses regimes e serão cobradas dos servidores, dos aposentados e dos pensionistas, de acordo com os seguintes critérios (art. 149, § 1º):

- **Contribuição normal:** pode ser progressiva ou escalonada; incidente sobre o valor de aposentadoria e pensão que supere o teto do RGPS; com alíquota não inferior ao mínimo do RGPS ou, havendo déficit atuarial, não inferior ao do RPPSs da União (art. 149, § 1º-A);
- **Contribuição extraordinária:** vinculada ao equacionamento do déficit atuarial do plano de previdência e com alíquotas diferenciadas (conforme condição de atividade, histórico contributivo, cálculo do benefício e valor da base de contribuição ou benefício). Para os aposentados e pensionistas, a base de cálculo pode ser o valor do provento excedente ao salário mínimo (art. 149, § 1º-D).

O **abono de permanência** é mantido, mas limitado ao valor da contribuição previdenciária (art. 40, § 8º).

Suprime a previsão de **reajuste** dos benefícios

- A proposta também modifica o artigo que trata do financiamento da Seguridade Social, para que haja **segregação contábil** do orçamento nas ações de saúde, previdência e assistência social.
- A proposta também modifica o artigo que trata do financiamento da Seguridade Social, para que haja segregação contábil do orçamento nas ações de saúde, previdência e assistência social.
- *Ao promover a segregação contábil dos orçamentos da saúde, previdência e da assistência, a PEC reforça a concepção de previdência como um seguro relativo à perda de capacidade laboral, de natureza contributiva e desvinculado de uma política maior, de Estado, voltada à proteção social dos brasileiros.*

## Regime de Capitalização

- Será criado um novo regime de previdência social, **de capitalização**, com contas e reservas individuais, na modalidade de contribuição definida; e proibição do uso compulsório dos recursos por parte do ente público (Art. 201-A).
- Será alternativo ao RGPS e aos RPPSs e terá que garantir o piso básico vinculado ao salário mínimo apenas para os benefícios que substituam o rendimento do trabalho (art. 2º, ADCT art. 115).
- A gestão das reservas por entidades públicas ou privadas será de livre escolha do trabalhador, que também poderá escolher a modalidade de gestão. As fontes de custeio poderão ser contribuições patronais e do trabalhador, assim como do ente público e do servidor, mas não receberão recursos públicos.

A proposta altera a redação do *caput* do artigo 201 da CF para desfazer a noção de que o RGPS é o único regime que faz parte da Seguridade Social.

Propõe-se a substituição do texto atual, que determina que “a previdência social será organizada **sob a forma de regime geral**, de caráter contributivo e de filiação obrigatória...”, pela seguinte redação: “O Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória ....”.

Neste caso o Orçamento do RPPS passa a fazer parte do RGPS?

Regras atuais de acesso e cálculo do valor dos  
benefícios

X

**Alterações propostas e transitórias**

Definem as regras da Previdência até a aprovação de Leis Complementares

## QUADRO 1

## Regras atuais e transitórias da PEC 06/2019 para a aposentadoria no RGPS e nos RPPSs

Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	
Regras atuais	Regras transitórias da PEC 6/2019
<p><b>Aposentadoria por idade:</b> Mulheres: 60 anos + 15 anos de contribuição Homens: 65 anos + 15 anos de contribuição</p> <p><b>Aposentadoria por tempo de contribuição (com fator ou 86/96):</b> Mulheres: 30 anos de contribuição Homens: 35 anos de contribuição</p>	<p><b>Aposentadoria por idade<sup>6</sup>:</b> Mulheres: 62 anos + 20 anos de contribuição Homens: 65 anos + 20 anos de contribuição</p> <p><b>Aposentadoria por tempo de contribuição:</b> Extinta</p>
Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs)	
<p><b>Aposentadoria por tempo de contribuição e idade:</b> Mulheres: 55 anos + 30 anos de contribuição Homens: 60 anos + 35 anos de contribuição Ambos: 10 anos de serviço público + 5 anos no cargo</p> <p><b>Aposentadoria compulsória:</b> Mulheres e homens: 75 anos</p>	<p><b>Aposentadoria por tempo de contribuição e idade:</b> Mulheres: 62 anos + 25 anos de contribuição Homens: 65 anos + 25 anos de contribuição. Ambos: 10 anos de serviço público + 5 anos no cargo</p> <p><b>Aposentadoria compulsória:</b> Mulheres e homens: 75 anos</p>

Elaboração: DIEESE

## Regras atuais e transitórias da PEC 06/2019 para as categorias profissionais de professores da educação básica e trabalhadores rurais

Regras atuais	Regras com as propostas da PEC 06/2019
<b>Professores (as)</b>	
<p><b>No RGPS (por tempo de contribuição):</b>            Mulheres: 25 anos            Homens: 30 anos            Sem idade mínima.</p> <p><b>No RPPS (por idade e tempo de contribuição):</b>            Mulheres: 50 anos + 25 anos de contribuição            Homens: 55 anos + 30 anos de contribuição            Ambos: 10 anos de serviço público + 5 no cargo</p>	<p><b>RGPS e RPPS:</b>            Mulheres e homens: 60 anos + 30 anos de contribuição no magistério<sup>8</sup>.</p> <p>Para servidores: adicionar + 10 anos de serviço público e 5 no cargo.</p>
<b>Trabalhadores(as) Rurais</b>	
<p>Mulheres: 55 anos            Homens: 60 anos            São exigidos 15 anos de contribuição ou comprovação de atividade rural, para ambos os casos, no caso da agricultura familiar.</p>	<p>Mulheres e Homens: idade mínima de 60 anos + 20 anos de contribuição.</p> <p>Na agricultura familiar, contribuição mínima de R\$ 600,00 ao ano, sobre a produção ou individual</p>

## 2. Cálculo do valor do salário de benefício

### Salário de Benefício

Hoje

Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994



Nova proposta

Média de TODAS as remunerações desde julho 1994

O salário de benefício é a base para o cálculo do valor inicial da aposentadoria. Na proposta do governo não são descartadas as 20% menores remunerações, levando ao **rebaixamento do salário** de benefício.

## 2. Cálculo do valor do benefício



(sobre a média de todas as contribuições desde julho de 1994)

O **valor mínimo do benefício é de 60%** da média de todas as contribuições e o valor de **100% da média é atingido com 40 anos de contribuição.**

Nas regras atuais: o valor mínimo é **de 70% + 15% = 85%** da média dos **80% maiores salários de contribuição**

**O novo cálculo puxa a média para baixo, reduzindo o benefício.**

# Regra de transição para o regime PRÓPRIO de previdência social

---

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## 5. Regras de transição – RPPS

Os servidores públicos precisam preencher todos os seguintes requisitos:

**Idade mínima de aposentadoria**

- **Mulher 56, em 2019**
- **Homem 61, em 2019**

**Contribuição**

- **Mínimo de 30 anos para as Mulheres e de 35 para os Homens**

**Efetivo exercício**

- **20 anos no serviço público**

**Tempo no cargo**

- **5 anos**

**Somatório da idade e da contribuição**

- **86 pontos, se mulher**
- **96 pontos, se homem**

Mas e se for professor ou professora?

- **Mulher 51 e 52 depois de 2022**
- **Homem 56 e 67 depois de 2022**

- **Mulher 25 como professora**
- **Homem 30 como professor**

- **20 anos no serviço público**

- **5 anos**

- **Professora 81 pontos**
- **Professor 91 pontos**

A pontuação cresce depois de 2020 e a idade a partir de 2022

# 5. REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

Os pontos exigidos aumentam com o passar dos anos



Anos

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Pontos



Anos

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	105	105	105	105	105

Pontos

Para as professoras e professores o somatório dos pontos é igual ao Regime Geral.

# 5. Regras de transição – aposentadoria por contribuição – professores



Anos

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95

Pontos



Anos

2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	100	100	100	100	100

Pontos

# 5. Regras de transição – RPPS - valor do benefício

## Ingresso antes

EC 41/2003

## Ingresso depois

Cumpridos os requisitos de idade, tempo de contribuição e pontuação, há duas possibilidades:

- Integralidade e paridade, se a idade na aposentadoria for **65 (H) e 62 (M) anos e 60 anos se professor(a)**.

- ou  
2% para cada ano após 20 anos de contribuição



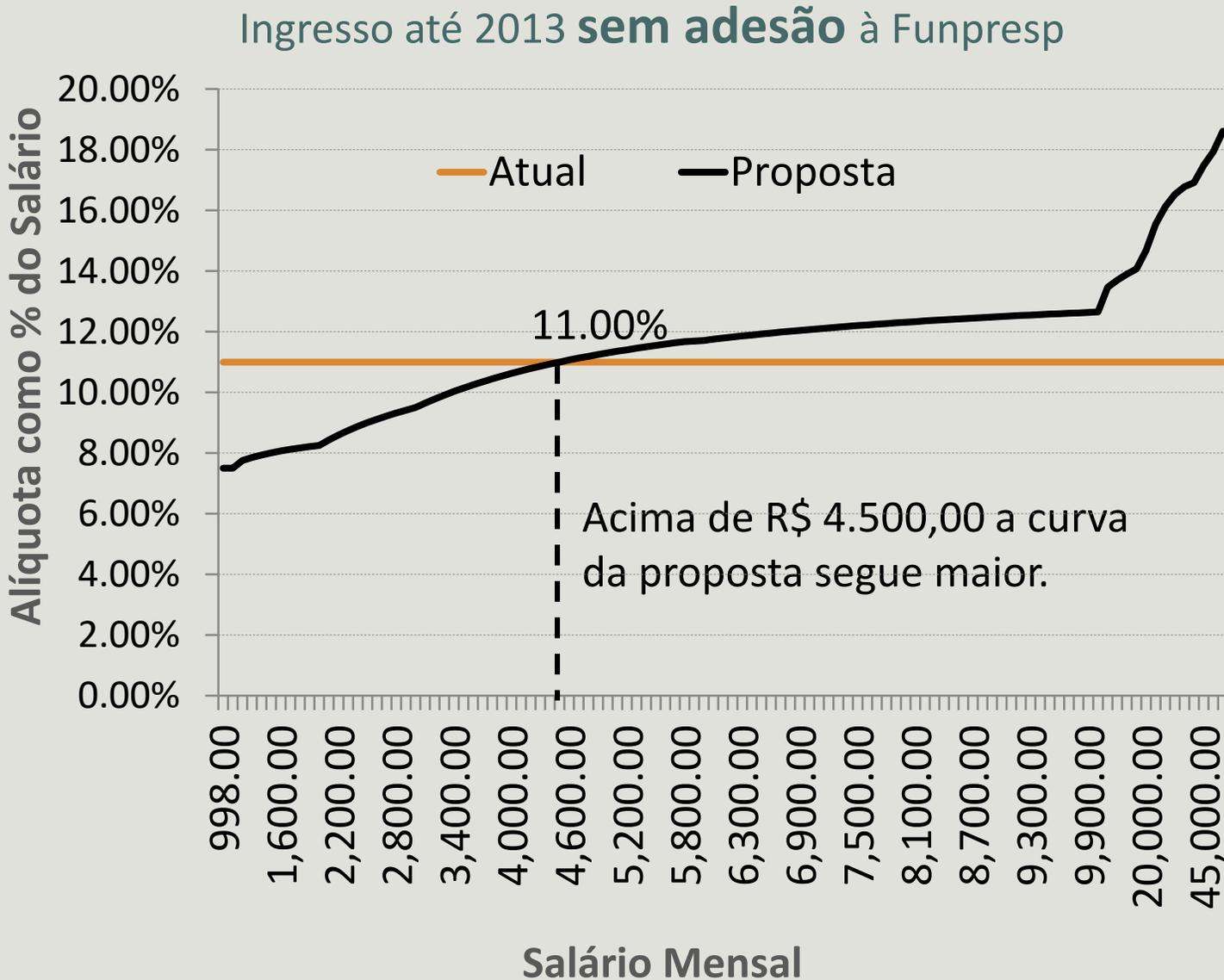
Cumpridos os requisitos de idade, tempo de contribuição, pontuação, aplica-se a regra geral

- Teto da RGPS (caso tenha previdência complementar)

2% para cada ano após 20 anos de contribuição



## 2. Mudança no pagamento dos servidores



### Como é hoje?

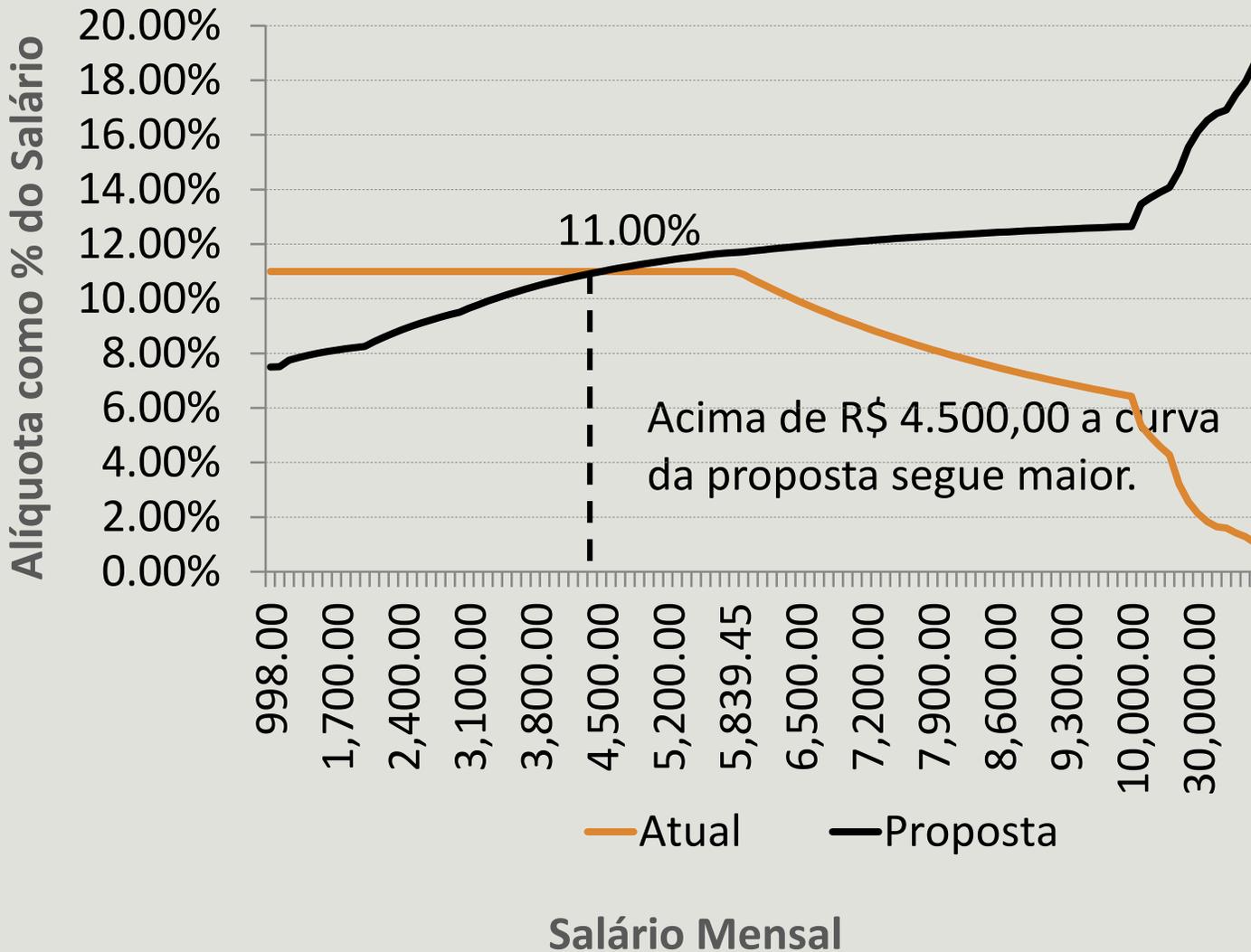
Ingresso até 2013 sem adesão à Funpresp	11% sobre todo o vencimento
Ingresso até 2013 com adesão à Funpresp	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS

### Com a PEC ...

Até 998,00	7,50%
entre 998,00 e 2.000,00	7,5% a 8,25%
entre 2.000,00 e 3.000,00	8,25% a 9,5%
entre 3.000,00 e 5.839,45	9,5% a 11,68%
entre 5.839,45 e 10.000,00	11,68% a 12,86%
entre 10.000,00 e 20.000,00	12,86% a 14,68%
entre 20.000,00 e 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	mais de 16,79%

## 2. Mudança no pagamento dos servidores

Ingresso até 2013 com adesão à Funpresp



### Como é hoje?

Ingresso até 2013 sem adesão à Funpresp	11% sobre todo o vencimento
Ingresso até 2013 com adesão à Funpresp	11% até o teto do RGPS
Ingresso a partir de 2013	11% até o teto do RGPS

### Com a PEC ...

Até 998,00	7,50%
entre 998,00 e 2.000,00	7,5% a 8,25%
entre 2.000,00 e 3.000,00	8,25% a 9,5%
entre 3.000,00 e 5.839,45	9,5% a 11,68%
entre 5.839,45 e 10.000,00	11,68% a 12,86%
entre 10.000,00 e 20.000,00	12,86% a 14,68%
entre 20.000,00 e 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	mais de 16,79%

# Com a PEC 6/2019: RPPS – Mulher



Catarina, **servidora** pública, em 2019 tem:

- ✓ 45 anos de idade;
- ✓ 16 anos de contribuição; e
- ✓ Ingressou antes da EC 41/2003

Quer se aposentar por contribuição, portanto, **faltam 14 anos para Catarina se aposentar**. Sem a PEC sua aposentadoria voluntária poderia ser concedida ...

Em 2033, aos 59 anos de idade com proventos integrais e com paridade nos reajustes

Com a nova proposta, Catarina não entrará **na regra de transição**.

Em 2033, a servidora mulher deve ter **100 pontos mas** Catarina só terá 59 anos + 30 contribuição = **89 pontos**

Ela não conseguirá acumular os pontos necessários antes de 2036, quando alcançará a idade mínima para a aposentadoria da regra geral que é de **62 anos de idade**.

O valor do benefício será **integral e com reajuste paritário**.

# Com a PEC 6/2019: RPPS – Homem



- ✓ Luís Carlos é **servidor** público e em 2019 tem:
- ✓ 58 anos
- ✓ 30 anos de contribuição
- ✓ Ingressou antes da EC 41/2003

Quer se aposentar voluntariamente, portanto, **faltam 5 anos de contribuição para Luís Carlos se aposentar.** Sem a PEC sua aposentadoria seria ...

Aos 63 anos de idade e 35 de contribuições com proventos integrais e paritário, em 2024

Com a nova proposta, Luís Carlos **entra na regra de transição**

Em 2024, ele terá 61 anos de idade e 35 de contribuição = **96 pontos, inferior aos 101 pontos necessários.**

Em 2027, ele atingirá os 104 pontos mínimos (66 anos + 38 de contribuição).

Terá aposentadoria pela integralidade e paridade já que terá idade superior a 65 anos.

Também pode se aposentar em 2026 pois terá atingido os 65 anos de idade desde que aceite um benefício menor.

# Demais elementos da PEC 6/2019

---

- Pensões
- Acumulação de benefícios
- Aposentadorias especiais
- Benefício de Prestação Continuada
- Salário Família e auxílio-reclusão

## 5. Pensões

- ✓ **Desvincula** o valor mínimo da pensão **do salário mínimo**
- ✓ Até que entre em vigor a nova lei complementar:
- ✓ Cotas: Familiar: 50% e 10% adicionais para cada dependente até 100%
- ✓ **Em caso de morte relacionado ao trabalho as cotas são de 100% da média;**
- ✓ Cotas não reversíveis, quando deixa de ser considerado dependente.
- ✓ No RGPS, já depende de idade de cônjuge, tempo de união, tempo de contribuição.

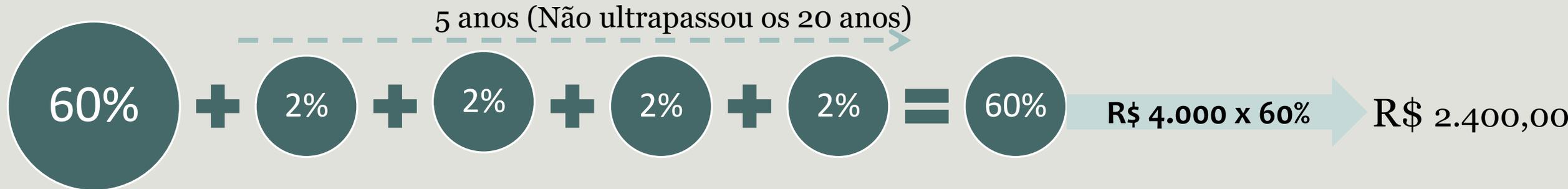


Ex: Uma família composta por dois dependentes teria direito a **1 cota de 50% (familiar) + 20% (2 dependente) = 70% do valor do benefício**. Podendo, inclusive, ser **inferior a um salário mínimo**.

# Com a PEC 6/2019: as pensões



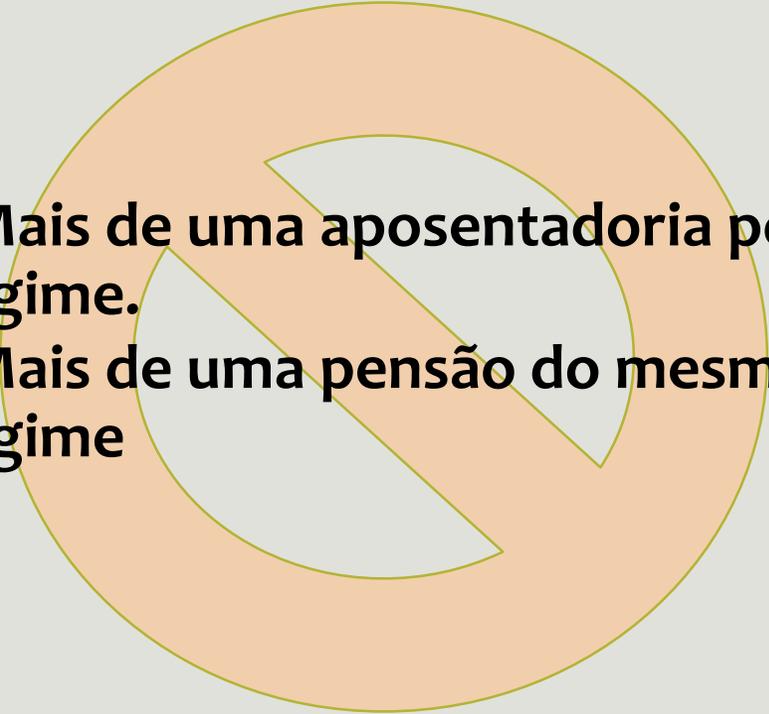
- ✓ Joca é trabalhador na ativa trabalha desde os quinze anos, mas conseguiu o primeiro emprego com carteira assinada há apenas 5 anos.
- ✓ Salário de R\$ 4.000,00 nos **últimos 5 anos**
- ✓ Faleceu em virtude de causa natural, não sendo considerado como acidente de trabalho
- ✓ O valor da pensão será baseada em nas cotas.



Graça, que é cônjuge e não tem filhos, poderá receber



## 6. Proibição de acumulação de benefícios

- 
- ✓ Mais de uma aposentadoria por regime.
  - ✓ Mais de uma pensão do mesmo regime

### EXCEÇÕES

- ✓ Duas pensões de regimes diferentes
- ✓ Pensão e aposentadoria, com redução no valor de um dos benefícios
- ✓ O segundo benefício será recebido em parte:

Igual ou inferior ao SM	80%
1 SM a 2 SM	60%
2 SM a 3 SM	40%
3 SM a 4 SM	20%

## 7. Pontos adicionais

### Aposentadoria especial no RGPS

- ✓ É suprimido a concessão para atividades que gera risco a integridade física
- ✓ Cria a idade mínima para os trabalhadores com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos:
- ✓ 55 anos de idade para 15 de exposição; 58 anos para 20 de exposição e 60 anos para 25 de exposição
- ✓ Aumento da idade

### Salário família e auxílio-reclusão

- ✓ Substitui a referência à segurados **de baixa renda para** segurados com rendimento mensal **de até 1 SM.**
- ✓ Cota do salário-família terá **valor fixo de R\$ 46,54 por filho**, até 1SM.
- ✓ Auxílio-reclusão será de 1 SM

### Abono salarial

- ✓ A concessão será limitada a trabalhadores com rendimentos **de até 1 salário mínimo**

## 7. Pontos adicionais

### Criação de sistema de capitalização individual obrigatória

- ✓ Cria o sistema de capitalização que deverá ser definido por lei complementar tanto para os trabalhadores do setor privado quanto para do setor público.

### FGTS

- ✓ Acaba com o direito do depósito do FGTS para os aposentados que se mantiverem no mesmo emprego
- ✓ Caso demitido o aposentado perde o direito ao pagamento da multa de 40%

### Aposentadoria por incapacidade permanente

- ✓ Reduz o valor do benefício para 60% + 2% por ano de contribuição
- ✓ Em caso de invalidez decorrente de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho

### Desvinculação de receitas da União (DRU)

- ✓ Essa desvinculação é suprimida para as receitas destinadas ao custeio da seguridade social

## 8. Benefícios assistenciais

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) hoje é pago **no valor de 1 salário mínimo** para pessoas com deficiência e idosos com renda familiar per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo.

A PEC 6/2019 muda a regra para os idosos:

A partir de 60 anos **o idoso recebe R\$ 400,00 mensal** desde que comprove condição de miserabilidade

Hoje	Com a PEC 6/2019
R\$ 998,00	R\$ 400,00

e a partir dos 70 anos o valor chega a 1 salário mínimo.

Além do **critério de renda** para a concessão deste benefício, de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo per capita, exige-se que o patrimônio familiar seja **inferior ao R\$ 98.000,00** (Faixa 1 Minha Casa Minha Vida).

# Em resumo

---

A “NOVA PREVIDÊNCIA” DESMONTA A PREVIDÊNCIA PÚBLICA,  
UNIVERSAL E SOLIDÁRIA

## Principais alterações

- ✓ **Dificulta o acesso ao benefício** aumentando o tempo de contribuição e a idade
- ✓ **Reduz o valor** do benefício de todos os trabalhadores
- ✓ **Aumenta a contribuição previdência** para os trabalhadores que ganham acima de R\$ 4.500,00
- ✓ **Restringe o abono salarial** para quem recebe salário mínimo
- ✓ **Acaba com os direitos** dos trabalhadores que já estão aposentados.
- ✓ **Desvincula o salário mínimo** das pensões
- ✓ **Cria idade mínima para os trabalhadores com exposição a agentes nocivos** químicos, físicos e biológicos;
- ✓ **Introduz o conceito de miserabilidade e reduz drasticamente o valor do BPC** para os idosos
- ✓ **Trata os desiguais como iguais**, aproximando o RPPS do RGPS e os professores
- ✓ **Cria o Regime de Capitalização**, privatizando a previdência.

---

PEC 6/2019:  
A DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO E A  
PRIVATIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBRIGADIX

The logo for DIEESE, consisting of the letters 'DIEESE' in a bold, blue, sans-serif font. A small red circle is positioned above the letter 'I'.  
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE  
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS